

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1178

15 de maio de 2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10: 30 minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Marco Antônio Webster Rocha, Eng. Ricardo Caminha Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Edison Fagundes Lara, Arq. Francisco Laitano e sua suplente Arq. Carla Picolli.

VISITANTES: Eng. João Daniel Xavier Nunes , Eng. Paulo José de Sousa Lima Demingos , Arq. Ernani Manganelli, Eng. Seg. Cláudio Alberto Hanssen.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1177

2.2 Processo nº 218032.4 da Av. Alberto Bins, 665/667/66

Foi apreciado o presente processo de modificação de projeto anteriormente aprovado onde foi apresentado um novo lote, lindeiro ao prédio, resultando uma edificação com área total de 13.951,77 m² e altura de 42,90 m.

O projeto aprovado em 19/3/1979 e modificado em 6/5/1985 previa para o local uma escada enclausurada nos moldes da NB 208.

O requerente alega que a área nova não aumentou a altura do prédio nem o risco do prédio existente, aumentando somente a área dos pavimentos.

A escada existente seguiu os padrões da NB 208 sendo equivalente ao atual modelo a prova de fumaça, com a única diferença de não possuir duto de entrada de ar. A escada existente também possui antecâmara de ventilação.

Solicita o responsável técnico que seja aceita a escada enclausurada nos padrões da NB 208 em substituição à 2ª escada a prova de fumaça conforme exigência da L.C. 420/98.

O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido por unanimidade, considerando que: na área existente (aprovada e vistoriada) não houveram alterações quanto ao uso e área e que a parcela existente estará agora atendida também por uma escada a prova de fumaça regulamentada pela L.C. 420/98.

- A escada enclausurada nos padrões da NB 208 atendeu aos padrões da época como escada a prova de fumaça conforme preconizava a referida norma.

- Que agora o conjunto composto das áreas existente e a construir será atendido por duas escadas a prova de fumaça . O pedido pode ser aceito.

2.3 Processo nº266807.6, da Av. Vigário José Ignacio, 258 - Parecer nº 21/2001

Foi encaminhado o presente expediente que trata de laudo de proteção contra incêndio em prédio com ocupação D. área total de 3305,27m² e 30m de altura. Solicita p requerente parecer desta CCPI, quanto a solução proposta para escada existente, no que diz respeito a ventilação e iluminação da mesma, conforme croquis e arrazoado anexo. O assunto foi amplamente debatido. Foi resolvido, por unanimidade que o pedido pode ser aceito, estando enquadrado na L.C. 420/98.

2.4 Processo nº 238738.7, da rua Sete de setembro, 611, 615.

Trata o presente processo de solicitação de dispensa dos artigos 65 e 66 da L.C. 420/98 que tratam da largura mínima das divisas de emergência, o processo baixou em diligência para que o responsável técnico apresente novas medidas de proteção passiva contra incêndio que contemple a proteção da escada com vistas ao escape do usuário.

2.5 Processo nº 24853.2 da rua Carlos Von Koseritz, 355.

Trata o presente processo de solicitação de análise por parte desta CCPI quanto ao ensaio de resistência ao fogo em parede composta por blocos sílico - calcáreos. O processo é encaminhado ao representante do corpo de bombeiros para manifestação.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 22 de maio de 2001.